



Número: **0800434-11.2020.4.05.8202**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	KALLYANDRA CORREIA BARRETO ABRANTES
EXECUTADO	CICERO LAURENTINO TEIXEIRA
EXEQUENTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058202.1075434 8	17/10/2022 11:31	DJE - Publicação de Edital	Documento de Comprovação
4058202.1071300 3	11/10/2022 15:32	Despacho	Despacho
4058202.1071295 1	07/10/2022 11:25	Renajud - consulta restrições - placa OXO0846	Documento de Comprovação
4058202.9610381	09/03/2022 20:35	AUTO DE PENHORA CICERO LAURENTINO TEIXEIRA	Documento de Comprovação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária da Paraíba

Diário da Justiça Eletrônico SJPB

Nº 195.0/2022 João Pessoa - PB Disponibilização: Sexta-feira, 14 Outubro 2022

8 a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão

JUSTIÇA FEDERAL

8ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA

Rua Francisco Vieira da Costa, nº 20 - Rachel Gadelha -- CEP 58.804-177 - Sousa/PB - Tel. 3521-3300

PROCESSO Nº: 0800434-11.2020.4.05.8202 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: CICERO LAURENTINO TEIXEIRA

ADVOGADO: Kallyandra Correia Barreto Abrantes

8ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PJE FISCAL - 8ª VARA FEDERAL JFPB

(IDENTIFICADOR A SER GERADO PELO SISTEMA)

THIAGO BATISTA DE ATAÍDE, Juiz Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que a 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária da Paraíba por meio de Leiloeiro Oficial, **MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO**, Matrícula Jucep: **012/2015** levará à venda em arrematação pública, nas datas e sob condições adiante descritas, exclusivamente no formato eletrônico, os bens penhorados do processo epigrafado, na forma que segue:

BEM(NS):

Honda/CG 125 FAN KS, Placa OXO8646, Chassi: 9C2JC4110ER711892, cor: vermelha

VALOR DA AVALIAÇÃO:

R\$ 6.900,00 (seis e mil e novecentos reais)

LOCAL DO LEILÃO: Rede Mundial de Computadores (internet) - exclusivamente no formato eletrônico, através do site www.leiloesmonteiro.com.br. Os interessados deverão efetuar seu cadastro no site www.leiloesmonteiro.com.br, podendo se informar sobre o leilão e cadastro nos fones: 83 99685-6653 e 98721-8002 ou e-mail leiloesmonteiro@gmail.com.

DATAS E HORÁRIO:



Diário da Justiça Eletrônico SJPB

Nº 195.0/2022 João Pessoa - PB Disponibilização: Sexta-feira, 14 Outubro 2022

Os bens estarão abertos para lances a partir das 10:00 horas do dia 16 de NOVEMBRO de 2022, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça.

Caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 30 de NOVEMBRO de 2022, às 10 horas, para realização da 2ª Praça, caso em que os bens serão alienados a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% do preço da avaliação, observadas as previsões legais que regem a matéria (art. 891, parágrafo único, do CPC/2015).

O leilão estará aberto para lances online por 2 horas seguidas. Sobrevindo lance nos 3 (três) últimos minutos, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Caso inexista lance ou não haja lance válido, os bens permanecerão disponíveis por 60 (sessenta) dias, automaticamente, no mesmo site, independentemente de nova publicação ou intimação editalícia.

Obs: Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos: a) Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) - art. 23 da LEF; b) Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem (Ato nº 722 de 05/12/2012, da Presidência do TRF5).

CONDIÇÕES DO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

Os bens poderão ser arrematados por lote ou individualmente pelo maior lance ofertado, o qual será apreciado pelo Juízo, observada a legislação vigente.

O prazo para eventuais impugnações passará a fluir da juntada do auto de arrematação, sendo desnecessária intimação.

Fica autorizado o leiloeiro ou quem por ele indicado, devidamente identificado, a visitar os locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça.

É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

As partes executadas ficam cientes de que poderão pagar o valor integral da dívida executada até a data da realização do leilão.



Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido.

Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos, transporte, remoção e transferência patrimonial dos bens arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos ofertantes/arrematantes a prévia verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão.

O arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida constituída antes da arrematação, inclusive taxas de condomínio, despesas de consumo de água, energia e gás, até a data da imissão de posse, tributos, salvo aquelas despesas relacionadas à transferência de propriedade dos bens. Os tributos sobre a propriedade e taxas condominiais anteriores à arrematação serão sub rogados no preço da arrematação.

Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil, a qual será levantada por determinação do Juízo, ficando os custos de levantamento do gravame sub rogados no preço.

As despesas com a retirada e transporte dos bens, ITBI, despesas cartorárias para registro, dentre outras, ficarão a cargo exclusivo do arrematante.

No caso de automóveis e motocicletas, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, Licenciamento, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN.

Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juiz impor-lhe-á, em favor da execução, a perda do sinal, voltando os bens a novo leilão, do qual não será admitido a participar o arrematante remisso (art. 897 do CPC).

Os pagamentos não efetuados no prazo de 24 horas, a contar do leilão, implicarão ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência, cominado com o art. 95 da Lei 8.666/1993.

Ficam intimados pelo presente Edital os Executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em); o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária da Paraíba

Diário da Justiça Eletrônico SJPB

Nº 195.0/2022 João Pessoa - PB Disponibilização: Sexta-feira, 14 Outubro 2022

anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado (art. 889 do CPC/2015).

O presente Edital será publicado na forma da lei (Diário Judicial Eletrônico - Dje) e afixado no átrio da Subseção Judiciária de Sousa/PB.

Sousa/PB, data de validação no sistema.

THIAGO BATISTA DE ATAÍDE
Juiz Federal da 8ª Vara/JFPB



Processo: **0800434-11.2020.4.05.8202**
Assinado eletronicamente por:
THIAGO BATISTA DE ATAÍDE - Magistrado
Data e hora da assinatura: 13/10/2022 19:03:32
Identificador: 4058202.10738505



22101315375004600000010774212

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Processo: **0800434-11.2020.4.05.8202**
Documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trf5.jus.br>
Id de autenticação: 0-1008-1336-2
IZABELLY SA XAVIER DE LIMA - Diretor de Secretaria
Data e hora da assinatura: 17/10/2022 11:31:29
Identificador: 4058202.10754348

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22101711311376000000010790218

PROCESSO Nº: 0800434-11.2020.4.05.8202 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
EXECUTADO: CICERO LAURENTINO TEIXEIRA
ADVOGADO: Kallyandra Correia Barreto Abrantes
8ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Trata-se de Execução Fiscal proposta pelo IBAMA em face de CICERO LAURENTINO TEIXEIRA.

Determinada a inclusão dos bens imóveis penhorados e avaliados em hasta pública (Ids: 4058202.6376224), com intimação das partes (ids: 4058202.9610381 e 4058202.10579884).

Deste modo, considerando a nova sistemática adotada por esta vara que vem realizando o "**LEILÃO VIRTUAL PERMANENTE**", possuindo atualmente corpo de leiloeiros próprios, devidamente credenciados, através da Portaria nº 38/2020, **determino a inclusão dos bens penhorados no próximo leilão presidido pela 8ª Vara Federal da Paraíba**, ficando estabelecido que não se concretizando a venda na primeira praça, fica desde já estabelecido o limite de 50% (cinquenta por cento) da avaliação no segundo leilão (art. 891 do CPC).

Atendendo ainda a regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário, dos procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, instituída pela Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2016, e considerando ainda a Portaria nº 38/2020, da 8ª Vara Federal de Sousa/PB, que cuidou da homologação do credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados pelo certame regulado pelo Edital nº 14/2020, nomeio o **leiloeiro MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, matrícula Jucep nº 12/2015, contatos: (83) 99685-6653 e 98721-8002, e-mail: leiloesmonteiro@gmail.com, site: www.leiloesmonteiro.com.br**, como responsável pela alienação do bem, na forma estabelecida e sob as responsabilidades, deveres, direitos e obrigações previstos no Edital nº 14/2020.

Na forma prevista na legislação processual civil, o leiloeiro credenciado perceberá comissão de corretagem, em montante não superior a 5% sobre o valor da transação, a ser suportada pelo proponente adquirente e fixada pelo juiz quando da sua indicação para promover a alienação de bens penhorados nos processos de execução que tramitam na 8ª Vara, na forma prevista no art. 880 do CPC.

Assim, para cada um dos bens aptos à alienação no presente feito, os quais comporão lotes individuais vinculados ao Edital de Leilão a ser expedido, fixo o total de 5% sobre o valor da transação.

Necessária ainda a adoção das seguintes providências:

1. Habilite-se e intime-se o leiloeiro nomeado, pelos meios e com os documentos estabelecidos pela organização interna da Direção da 8ª Vara/SJPB; e;
2. **Expeça-se o Edital de Leilão vinculado ao presente feito, onde deverão constar como lotes individuais cada um dos bens elencados e aptos à alienação :**

O respectivo Edital de Leilão, inerente exclusivamente ao presente feito, terá validade de 60 (sessenta) dias, período no qual o leiloeiro deverá abrir duas praças mensais para lances, de acordo com as regras específicas e rotineiras dos leilões judiciais.

Encerrado o prazo de validade do Edital de Leilão, o bem deverá ser retirado de publicação, momento no qual deverá se dar nova avaliação, dando-se início novamente às determinações constantes acima.

Caberá ainda ao leiloeiro responsável, enquanto vigente o Edital de Leilão, realizar consultas mensais (ao menos uma por período), relativas à eventuais novas restrições judiciais impostas ao bem, comunicando-se em Juízo em até 48 (quarenta e oito) horas, ao passo em que o cartório cível, observando

a existência de restrições oriundas de outras Varas, deverá solicitar informações ao Juízo competente acerca da atual situação do processo e do bem em questão, vindo-me o feito concluso na sequência.

Uma vez arrematado o bem, caberá ao leiloeiro proceder junto ao arrematante acerca do depósito judicial dos valores angariados, comunicando-se este Juízo nos prazos estabelecidos pela organização interna da Direção da 8ª Vara/SJPB, vindo-me o feito concluso para homologação da arrematação.

Na sequência, informada a homologação ao leiloeiro, caberá a ele a entrega do bem ao arrematante, devendo comunicar em Juízo qualquer dificuldade ou impossibilidade que se mostre oriunda exclusivamente do arrematante recebedor do bem, vindo-me o feito concluso para deliberação acerca das providências que poderão ser adotadas, inclusive com a possível penalização do arrematante.

Uma vez arrematado o bem, caberá ao leiloeiro, após o depósito judicial dos valores angariados, comunicar este Juízo, nos prazos estabelecidos pela organização interna da Direção da 8ª Vara/SJPB, vindo-me o feito concluso para homologação da arrematação.

Na sequência, informada a homologação, providencie a Secretaria a expedição de mandado de entrega do bem ao arrematante, devendo comunicar em Juízo qualquer dificuldade ou impossibilidade que se mostre oriunda exclusivamente do arrematante recebedor do bem, vindo-me o feito concluso para deliberação acerca das providências que poderão ser adotadas, inclusive com a possível penalização do arrematante.

Cumpra-se. Intimem-se.

Sousa/PB, em data de validação no sistema.

(assinado eletronicamente)

THIAGO BATISTA DE ATAÍDE

Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal



Processo: 0800434-11.2020.4.05.8202

Assinado eletronicamente por:

THIAGO BATISTA DE ATAÍDE - Magistrado

Data e hora da assinatura: 11/10/2022 15:32:14

Identificador: 4058202.10713003

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22100711272076200000010748422

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: EDILMA BARROSO AMBROSIO****07/10/2022 - 11:19:58****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	OX08646	Placa Anterior		Ano Fabricação	2013
Chassi	9C2JC4110ER711892	Marca/Modelo	HONDA/CG 125 FAN KS	Ano Modelo	2014

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>					
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	Comarca/Município	SOUSA		
Órgão Judiciário	SUBSECAO JUDICIARIA DE SOUSA - PB	Nro do Processo	08004341120204058202		
Juiz Inclusão	MARCOS ANTONIO MENDES DE ARAUJO FILHO	CPF	057.0XX.XXX-XX		
Usuário Inclusão	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	CPF	075.5XX.XXX-XX		
Restrição	Transferência	Data Inclusão	01/09/2020		



Processo: 0800434-11.2020.4.05.8202

Assinado eletronicamente por:

EDILMA BARROSO AMBROSIO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 07/10/2022 11:25:43

<https://renajud.detrans.sp.gov.br/renajud/restrito/restricoes-insercao.jsf>
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

22100711253142900000010748369

Auto de penhora e avaliação

Aos 31 de janeiro de 2022, em cumprimento ao mandado expedido pela Oitava Vara Federal, em Sousa – PB, nos autos do processo : 0800434-11.2020.4.05.8202 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: CICERO LAURENTINO TEIXEIRA
8ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Veiculo : Honda/CG 125 FAN KS- **Placa OXO8646**

Espelhos e retrovisores: Bom estado de conservação

Para-choques dianteiros e traseiros: Bom estado de conservação

Banco : Bom estado de conservação

Lanternas de luz vermelha: Bom estado de conservação

Setas: Bom estado de conservação **pintura:** Bom estado de conservação

Faróis: Bom estado de conservação **bateria:** Bom estado de conservação

Estado do veiculo: Bom estado de conservação

Pneus : Bom estado de conservação

Fonte de pesquisa: Tabela fipe

Valor da avaliação: R\$ 6.900,00 (seis e mil e novecentos reais)

Nomeei o depositário (a) o Sr. (a) **CICERO LAURENTINO TEIXEIRA** portador CPF: **077.331.174-29**, residente **RUA MANOEL ISIDRO ROCHA ,285, SOUSA/PB**

Telefone: **(83) 993141862**

Intimei o executado (a) da penhora realizada para opor Embargos à Execução, no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Elizabeth Henrique-oficiala de justiça

FOTOS DO VEICULO :



Processo: 0800434-11.2020.4.05.8202

Assinado eletronicamente por:

IGOR DINIZ DA MOTA SILVEIRA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 09/03/2022 20:35:21

Identificador: 4058202.9610381

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2203092034500100000009636527